

LEI N.º 1371/2011

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial

A Câmara Municipal de Nova Santa Rosa, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1.º - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2011, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 53.999,99- (Cinqüenta e três mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária.

08.00 – SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERV. PUBLICOS		
08.02 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS		
08.02.15.451.0014.1003 – REVITALIZAÇÃO DA AVENIDA SANTO CRISTO		
400000000000 - Despesas de Capital		
440000000000 - Investimentos		
449000000000 - Aplicações Diretas		
449051000000 - Obras e Instalações		
21610 - Revitalização da Avenida Santo Cristo – R\$	53.999,99	
Excesso de Arrecadação – Exercício Corrente		

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 53.999,99

Art.2º. Servirá de recursos para abertura do presente Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1º, o excesso de arrecadação verificado no exercício referente Operação de Credito para Revitalização da Avenida Santo Cristo, na forma do artigo nº 43, parágrafo 1º, da Lei nº4.320/64.

Fonte	21610 Revitalização da Avenida Santo Cristo – R\$	53.999,99
	– Excesso de Arrecadação – Exercício	
Receita 21149999	Corrente	

Art. 3º -Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a Programação do Plano Plurianual- PPA para o Exercício de 2011, anexo I, conforme segue:

INCLUSÃO NO PPA:

AÇÕES: REVITALIZAÇÃO DA AVENIDA SANTO CRISTO

OBJETIVOS: EXECUÇÃO DE OBRAS DE ILUMINAÇÃO , PAVIMENTAÇÃO, ARBORIZAÇÃO E AJARDINAMENTO.

INCLUSÃO NA LDO:

PROGRAMA: 0014 - INFRAESTRUTURA URBANA

ORDEM	PRIORIDADE	META	QUANTIDADE
01	Revitalização da Avenida Santo Cristo	M ²	7588,78

Art. 4º. -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em
08 de Junho de 2011.

NORBERTO PINZ
Prefeito Municipal

